# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 01/03/01
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

DATA 12/05/80

PROJETO DE LEI Nº 0019/80

ASSUNTO

Denomina de Dois Vieira a artéria que
indica

VEREADOR: Prefeito municipal - mensagem nº 0004.

LEI Nº 5260 DE 02/05/80

DIOM Nº 6899 DE 12/05/80

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5260 DE 02 DE Maio DE 1980.

Denomina de COMERCIANTE ASSIA VIEIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de COMERCIANTE ASSIS VIEIRA a rua que, localizada no Loteamento Vereda Atlântica, na Praia do Futuro, nesta Capital, se inicia na rua Prof. Euclides César e termina na rua Isaías Domingos Silveira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE Maio DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0004

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 110
Data 28-02-80

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Ednardo Frota

Senhor Presidente:

Em 29-2-80

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Câmara Municipal o incluso projeto de lei que "Denomina de COMERCIANTE ASSIS VIEIRA a artéria que indica".

Não faz muito, viu-se o Poder Executivo na contingência de vetar totalmente projeto constante de autógrafo de lei que dava idêntica denominação à rua "A" daquele mesmo loteamento, na Praia do Futuro, o que fez em virtude de haver sido constatado que a referida artéria já tinha denominação oficial, no caso, Rua Prof. Euclides César, dada pela Lei nº 4.722, de 30 de julho de 1976.

Sensível, porém, aos propósitos dos que desejavam perpetuar a memória do saudoso comerciante objeto da homenagem dessa Egrégia Câmara Municipal, apresso-me em concretizar aquele desiderato, através da presente propositura, na certeza de que merecerá a mesma a melhor acolhida por parte dos Senhores Vereadores.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO



Assim justificada a proposição, aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de fevereiro de 1980.

Lúcio Alcântara

PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 22/4/1980
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROJETO DE LEI 19/80

Denomina de COMERCIANTE ASSIS VIEIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de COMERCIANTE ASSIS VIEIRA a rua que, localizada no Loteamento Vereda Atlântica, na Praia do Futuro, nesta capital, se inicia na rua Prof. Euclides César e termina na rua Isaias Domingos Silveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 23/4/1980
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 23/4/1980
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 22/4/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 43/80
Ao Projeto de Lei nº 19/80 - Mensagem - 0004

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal submeteu à consideração do Plenário o incluso projeto de lei que "Denomina de Comerciante Assis Vieira a artéria que indica".

Matéria, neste sentido, já havia sido apresentada nesta Casa. Acontece, entretanto, que a artéria constante da proposição anterior, destinada a receber tal denominação, já tinha denominação oficial, no caso, Rua Euclides César, dada pela Lei nº 4.722, de 30 de julho de 1976.

Assim sendo, só nos resta aprovar o projeto de lei em tela e ratificar nossa mensagem àquele ilustre comerciante.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de abril de 1980.

Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 19/80.

APROVADO Em 24/4/80 PRESIDENTE

Denomina de COMERCIANTE ASSIS VIEIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de COMERCIANTE ASSIS VIEIRA a rua que, localizada no Loteamento Vereda Atlântica, na Praia do Futuro, nesta Capital, se inicia na rua Prof. Euclides César e termina na rua Isaias Domingos Silveira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de abril de 1980.

José Bar de Alen Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

José Nogueira 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCCP.

Ofício nº 472 /80

Fortaleza, 29 de abril de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa, o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Denomina de COMERCIANTE ASSIS VIEIRA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de real apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

PROCESSO